

PARECER IPDU Nº 115/2024

Este Parecer Técnico visa trazer esclarecimentos ao e-mail originário da Secretaria de Comissões Permanentes (datado de 14 de novembro de 2024), referente ao Saneamento de Processo 20412/2024 (MSG Nº 105/2024) - "Projeto de Lei que visa denominar de Castorina Sabo Mendes a Avenida do Contorno Leste".

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU, é órgão de Planejamento competindo a coordenação, acompanhamento e avaliação do Processo de Planejamento Municipal, respaldando suas ações e pareceres nas diretrizes e regramentos emanadas do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá e demais leis urbanísticas, a fim de assegurar o planejamento como um processo contínuo e permanente e a promoção da qualidade de vida da população. Ainda, dentre suas competências constam a prestação de informações aos munícipes com base nos dados constantes no seu acervo documental.

Assim, quanto as solicitações contidas no e-mail, que são as seguintes:

a) Apresentar parecer do IPDU a fim de averiguar a ausência ou existência de nomenclatura atual ao logradouro que se pretende denominar.

O logradouro a que se refere o questionamento do item "a" trata-se da "obra do Contorno Leste", via popularmente denominada de "Avenida do Contorno Leste", o qual se pretende nomear de Avenida Castorina Sabo Mendes.

Esclarecemos que após consulta:

- em nosso acervo;
- nas publicações da Gazeta Municipal (<https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/busca>);
- e no site da Câmara Municipal de Cuiabá (<https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/legislacao/>)

não fora identificado instrumento legal que haja denominado oficialmente a obra do Contorno Leste, via popularmente denominada de Avenida do Contorno Leste.

b) Croqui de localização do Contorno Leste

Esclarecemos consta em anexo o croqui da obra do Contorno Leste, via popularmente denominada de Avenida do Contorno Leste, no trecho compreendido entre a Avenida Fernando Correa da costa e o Rio Coxipó.



Imagem 1 – Croqui de localização



Fonte: IPDU/SMADESS.

2/2

Este é nosso Parecer Técnico.

Cuiabá, 14 de novembro de 2024.


MARCOS GUILHERME FERREIRA CHIOCCA GONÇALVES
Coordenador Técnico de Intervenção Urbanística e Infraestrutura
IPDU

VISTAS, ACOLHO:


DAGMAR SOUZA MACEDO
Secretário Adjunto do IPDU

